

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), no Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental

Ata n.º 8

No dia 3 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24050/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0912), no portal Emprego Público (P2025/1012) e no site da EO, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, no Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental, previstos no mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO).

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, a presidente do júri, Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, Diretora do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental, da EO, a 1.ª Vogal efetiva, Natacha Morais Abito Faria da Cunha, Chefe de Unidade Legislativa, do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental e que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2.ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como ponto único deliberar sobre a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica aos candidatos que se encontrem a concorrer simultaneamente a vários procedimentos concursais da Entidade Orçamental.

Ponto único: Realização da Avaliação Psicológica pelos candidatos que se encontram a concorrer a mais do que um procedimento concursal da Entidade Orçamental

O júri deliberou, por unanimidade, aceitar a recomendação da entidade responsável pela aplicação do método de seleção — a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) — para que cada candidato realize a Avaliação Psicológica uma única vez, no âmbito dos procedimentos concursais em curso para o preenchimento de postos de trabalho nas áreas de Análise Económica e Controlo Orçamental, Comunicação e Imagem, Direito, e Financeira/Orçamental, independentemente do número de procedimentos aos quais se encontre a concorrer, assentando essa avaliação na aplicação de uma bateria de testes única, comum a todos os candidatos.

A classificação final no método de seleção será obtida em função do resultado alcançado pelos candidatos em cada uma das dimensões psicológicas em análise, por referência ao respetivo Perfil de Competências e aos critérios de avaliação específicos a cada procedimento concursal. Tratando-se de Perfis de Competências e critérios de avaliação distintos, os candidatos a mais do que um procedimento concursal poderão ter classificações finais distintas na Avaliação Psicológica.

A presente deliberação assenta nos princípios da boa administração, da proporcionalidade, da economia procedimental e da igualdade, consagrados nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, não colidindo com o regime legal previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas nem com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

Presidente

Primeira Vogal Efetiva

Segunda Vogal Efetiva

Kátia Ferreira

Natasha Cunha

Rita Correia